



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 024/2010.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), para atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0.000 -	Programa de Educação Infantil		
04.006.12.365.0019.1.048 -	CONSTRUÇÃO PRÉDIO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPER CRECHE		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31145	584.100,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01102	5.900,00
TOTAL			590.000,00

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizados, a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 584.100,00 - (Quinhentos e oitenta e quatro mil e cem reais), como excesso de arrecadação da Rubrica "2221.02.01.99.01 - FNDE/CONV 656394/09 - Construção Prédio Escolar Educação Infantil - Super Creche", que se verificar na fonte específica 31145, no decorrer do exercício financeiro de 2010, que será detalhado nos respectivos decretos de abertura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

R\$. 5.900,00 - (Cinco mil e novecentos reais), cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00 098 -	Material de Distribuição Gratuita	01102	5.900,00
TOTAL			5.900,00

Art. 3.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO
12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0019.0.000 -	Programa de Educação Infantil
12.365.0019.1.048 -	Construção Prédio Escolar Educação Infantil - Super Creche

Art. 4.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 024/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

As Comissões acima enunciadas examinando em conjunto o Projeto de Lei de abertura de crédito para a construção de prédio escolar para a educação infantil – super creche, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Mario Hort


Sadi Marcondes Mendes


Edivaldo Aparecido Montanheri


Luciano Reginaldo Gonçalves


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11/2010

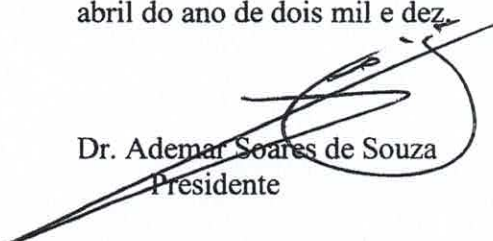
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

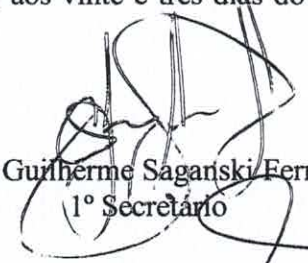
CONVOCA:

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 26 de abril de 2010, logo após a sessão ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

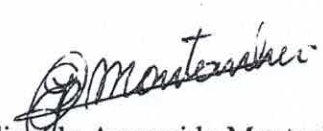
- 1 – **Projeto de Lei nº 24/2010 do Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 2 – **Projeto de Lei nº 25/2010 do Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 3 – **Projeto de Lei nº 28/2010 do Executivo** – Súmula: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.
- 4 – **Projeto de Lei nº 30/2010 do Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

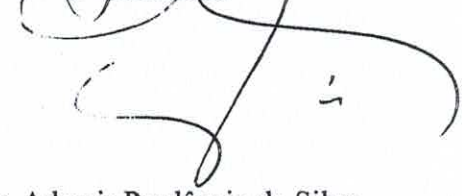
Gabinete da Presidência da Câmara, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.


Dr. Ademir Soares de Souza
Presidente


Jaffer Guilherme Saganiski Ferreira
1º Secretário

Cientes:

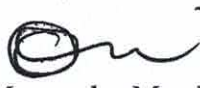

Edivaldo Aparecido Montanheri


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Luis Gustavo Chaves


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sadi Marcondes Mendes


Sebastião Bonfim Matos